



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL n.º. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO N.º. 76/2011, de 07 de Outubro de 2011.

Súmula: Reavaliação dos critérios de partilha do FIA 2011 pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **07 de outubro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º. 5.142/2009, e:

Considerando que a Resolução No.33 de 01/06/11 do CMDCA, que já aprovou a partilha dos recursos do FIA 2010;

Considerando a Resolução do CONANDA n.º 137 DE 21 DE Janeiro de 2010;

Considerando que através de correspondência recebida do CRC - PR, SESCOAP e SINCOVEL e defesa presencial dos interessados em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Avaliação de Projetos e Documentos, os mesmos demonstraram insatisfação quanto a destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do FIA Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, através do Projeto aprovado pelo CMDCA;

Considerando que há alegação de que os contribuintes desejam que tais recursos sejam destinados às Entidades Não Governamentais, e que a manutenção da decisão de partilha, poderá comprometer a arrecadação do FIA;

Considerando que a reivindicação é de que a referida verba seja repassada as Entidades Não Governamentais e não ao Projeto de Capacitação e Divulgação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, temática que gerou ampla discussão na Comissão;

Considerando que o CMDCA através da Resolução 75/2011, de 07 de Outubro de 2011, já aprovou o repasse do valor de R\$ 100.000,00 para as Entidades Não Governamentais ao invés do financiamento do Projeto de Capacitação e Divulgação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que sejam discutidos e reavaliados os critérios de partilha do FIA, para o exercício de 2011.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 13 de outubro de 2011.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente -CMDCA